

bu n: 991 de 16.11.55

Remetido 14.11.55

Januário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/10/55

Roberta Rocha  
FUNCIONÁRIA

DATA 25/10/55

PROJETO DE LEI Nº 91/55

ASSUNTO: Declaração de Alvaro Dias  
Martins uma praça de Fortaleza

VEREADOR Djalma Eufrazio

LEI Nº 991 DE 16/11/55

DIOM Nº 862 DE 18/11/55

ARQUIVO



Lei: 009911955  
Projeto: 00911955  
Autor: DJALMA EUFRASIO  
Assunto: R ALVARO DIAS MARTINS





# Camara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 991 DE 16 DE novembro DE 1955.



Denomina de ALVARO DIAS MARTINS /  
uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE /  
LEI:

Art. 1º - É o Sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar /  
de ALVARO DIAS MARTINS uma rua desta Capital que ainda não tenha /  
denominação oficial .

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de  
de 1955.

PREFEITO MUNICIPAL

Engº João Gentil Junior

Secretário de Obras Públicas

Denomina de ALVARO DIAS MARTINS  
uma rua de Fortaleza

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:



Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar de ALVARO DIAS MARTINS uma rua desta Capital que ainda não tenha denominação oficial.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de outubro de 1955.

*Djalma Eufrásio*  
Djalma Eufrásio  
Vereador.

JUSTIFICAÇÃO

Alvaro Dias Martins foi um dos mais fecundos poetas que o Ceará deu ao Brasil. Nasceu na vila Trabiiry, Ceará, em 4 de abril de 1868, filho do Capitão Antônio Dias Martins e Dona Tereza Dias Martins.

Com apenas 11 anos de idade, Alvarins, como era mais conhecido nas lides jornalísticas, veio para Fortaleza, empregando-se como caixeiro para custear os seus estudos.

Para não quebrar a regra, o cearense Alvarins embarcou para o Rio de Janeiro, em 1885, onde iria encontrar campo mais amplo para o seu talento. Lá no Rio tornou-se ferrenho abolicionista, colaborando no jornal de José do Patrocínio "Cidade do Rio", em 1887. Neste mesmo ano, trabalhou como reporter e colaborador da "Gazeta Nacional", jornal de tendência republicana, dirigido por Aristides Lobo e Matias Carvalho, entre outros.

Por motivo de doença, em 1888, regressou ao Ceará, onde serviu como secretário de engenheiros em diversas comissões de seca. Ainda aí não se afastou do jornalismo, colaborando no "Libertador" e enviando artigos para o "Diário de Notícias" do Rio.

Fundou em Fortaleza, em 1888, o Congresso Republicano, sendo aclamado Presidente. Constituiu, depois, o Centro Republicano com Catunda e Antônio Cruz.

Embora tenha sido nomeado para importante cargo na Alfândega, Alvarins preferiu ser promotor público de uma Comarca do Interior, em 1890. Já no ano de 1901, no dia 1º de julho, assumia a cadei-

*de urban...*  
*aprovado*  
*3/11/55*  
*aprovado*  
*3/11/55*  
*Francisco*  
*Em 26*  
*1955*

ra de Literatura do nosso Liceu do Ceará.

Em 1895 foi entregue ao público o seu primeiro livro, que recebeu o nome de "Pescadores da Tahyba", poema em versos que lhe deu bastante prestígio no seio dos intelectuais cearenses. "Pescadores de Tahyba" foi editado pelo Centro Literário, prefaciado pelo intelectual Pedro Muniz, recebendo depois, referências altamente elogiosas de Tomaz Ribeiro e do grande Eça de Queiroz.

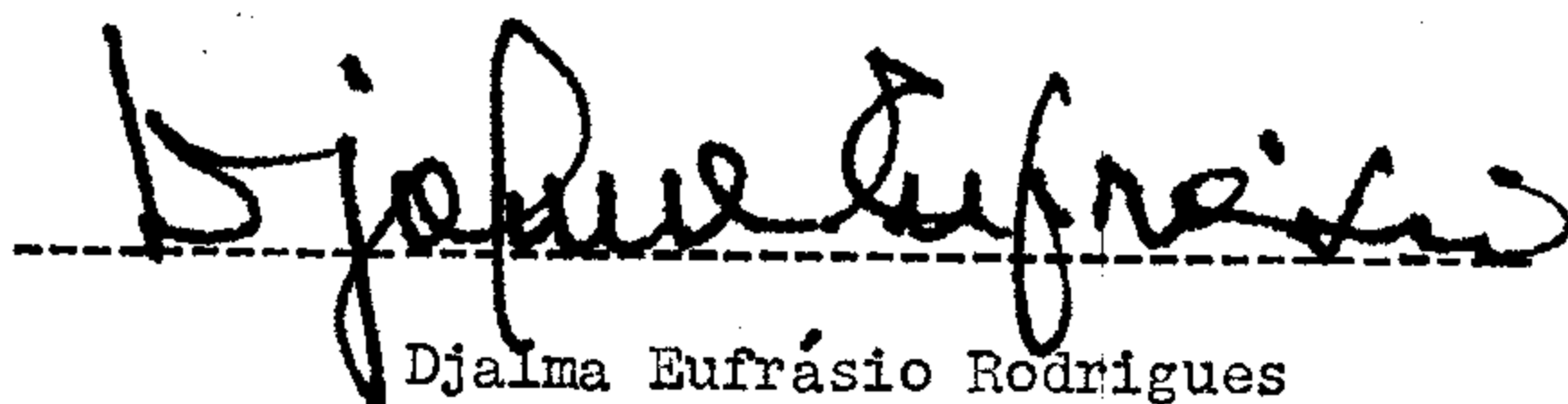
Valentim Magalhães, na Semana Literária, da "NOTICIA" do Rio diz: "O Ceará não pára. O Ceará não cansa. Raro é a semana que eu não tenha algo a dizer de um livro ou de um escritor. Ainda nesta se repete este fato agradável. Os "Pescadores da Tahyba" chama-se um poemeto escrito pelo sr. Alvaro Martins e editado pelo Centro Literário, outro fecundo núcleo de talentos da capital cearense, emulo da Padaria. Há muito não lia eu versos nossos que ~~me~~ tanto me agradam, que tão bellos me ~~parecem~~ parecem..."

E por aí vai a referência de um dos grande de nossa literatura.

São estas algumas anotações acerca da vida e da obra do notável poeta cearense. Muito poderia ainda escrever sobre o inolvidável Alvarins, mas o ambito por demais retrito que nos oferece uma simples justificativa, não nos permite continuar.

Certo de que a Câmara saberá render uma homenagem justa a um dos ~~seus~~ grandes filhos do Ceará, é que submeto à consideração dos meus pares o presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de outubro de 1955.



Djalma Eufrásio Rodrigues  
Vereador.

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº

(AO PROJETO DE LEI Nº 91/55).



*Parabéns  
pelo pensamento e interferência  
do Sr. Alvaro Dias Martins*

A Comissão de Urbanismo, depois de apreciar devidamente as razões que informam a elaboração do projeto de lei n.º 91/55, reconhece procedente e justa a justificativa apresentada pelo seu autor. Iniludivelmente, a obra poética de Alvaro Dias Martins fa-lo merecedor do reconhecimento e do apreço dos seus conterrâneos.

Tendo em conta, pois, que o saudoso vate cearense / faz-se digno da homenagem que se lhe quer tributar, esta comissão nada tem a opôr ao referido projeto.

Somos pois pela sua aprovação.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 31/  
de outubro de 1955.

*Sebastião J. Payano*

PRESIDENTE

*Francisco Benício*

RELATOR

*Jose Santista Barboza*

-----  
-----

*8/11/55*  
*9/18*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 91/55:



Denomina de ÁLVARO DIAS MARTINS uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o sr. Prefeito Municipal autorizado a denominar de ÁLVARO DIAS MARTINS uma rua desta Capital que ainda não tenha denominação oficial.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 8 de novembro de 1955.

*José Paulo de Almeida* ----- PRESIDENTE  
*W. de A.* ----- RELATOR  
*Prof. Dr. Francisco*  
*Ruyalir Leixão*